



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Diretoria de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicações referentes aos atos oficiais da Fundação Para a Infância e Adolescência – FIA/RJ., conforme disposto no art. 74, inciso I da Lei 14133/2021.

1.1 Justificativa da contratação:

1.1.1. Faz-se necessário dar continuidade às publicações dos atos oficiais da Fundação Para a Infância e Adolescência – FIA/RJ, através da contratação de prestação de serviço de publicação da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, como garantia de transparência e regularidade aos atos administrativos praticados pelos gestores públicos, além produzir seus respectivos efeitos.

1.1.2 Cumpre ainda esclarecer que esta contratação possibilita aos servidores com a competência de dar publicidade aos atos da FIA/RJ, por meio dos seguintes atos administrativos:

- Publicações de Portaria/ Portarias Conjuntas
- Publicações de Atas de Registro de Preços
- Avisos Diversos
- Editais
- Despachos
- Extratos de contrato

1.1.2. Em termos de viabilidade técnica, a contratação torna-se essencial, pois possibilita o acesso rápido as informações relacionadas a esta Fundação, bem como aos outros Órgãos do Estado do Rio de Janeiro.

1.1.3 Considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 3.153/1998:

“Art. 1º - Fica estabelecida, no âmbito estadual, a obrigatoriedade de publicação, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, dos atos oficiais de informações objetivas de interesse coletivo, previstas no Art. 19 da Constituição Estadual, no prazo máximo de 30 dias, se assim requerido por entidades de classe, associações representativas ou cidadãos do Estado do Rio de Janeiro.”

1.2 Instrumentos de planejamento

O Plano Anual de Contratações do exercício de 2024, esta sendo elaborado pelo setor competente.

1.3. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

1.4 Os recursos orçamentários que serão utilizados para a despesa descrita no presente instrumento serão oriundos da seguinte Fonte, Programa de Trabalho e Natureza de despesa:

Fonte: 122
Programa de Trabalho: 339039
Natureza de Despesa: 08.243.0449.4176

1.5 Estimativa de Custos.

Com base nos respectivos anos de 2022/2023, foi realizada a média de publicações concluídas, averiguando um resultado de 250 publicações para o ano de 2024.

Observou-se no processo SEI-310005/000045/2023, referente à publicações realizadas no exercício de 2023, foi destinado um valor de R\$ 112.217,76 (cento e doze mil duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) para as publicações realizadas no exercício anterior.

Esta assessoria realizou um estudo, utilizando o valor mencionado no item acima, bem como o índice IPCA de atualização monetária para o exercício de 2024, que fechou em 3,69%, estimando-se um custo total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a contratação de serviço de publicação de atos administrativos, por meio da Imprensa Oficial no exercício de 2024.

Quantidade prevista para 2024	250
Custo em cm/col.2023	R\$132,00
Índice de IPCA 2024	3.69 %
Valor Total Estimado	R\$ 120.000,00

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

O presente Termo de Referência refere-se à contratação de Serviço de Publicação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

Código do item	ID	Descrição:	Unidade
0358.001.0012	135087	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Serviço

A quantidade estimada de publicações para o exercício de 2024 é de 250(duzentos e cinquenta) publicações.

2.3. Informações complementares

Os atos administrativos realizados pela Fundação serão publicados na imprensa Oficial, bem como, Portarias , Publicações de Atas de Registro de Preços, Editais , Despachos, Extratos de contrato e avisos diversos.

2.4. Definição da natureza do serviço

A presente contratação tem natureza de serviço contínuo, nos termos do art.6º, inciso XV da Lei 14.133/2021.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A contratação possibilitará a FIA dar publicidade de seus atos, projetos e ações sociais promovidas no âmbito de sua competência, com as informações consideradas relevantes para à Administração Pública e a Sociedade como um todo, de forma rápida e objetiva, como descrito no item 1.1.

Ressalte-se que a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro é o único meio oficial do Governo do Estado para dar publicidade nos atos desta Fundação, ficando caracterizada, assim, a inexigibilidade de licitação nos termos do art.74, I da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Forma de execução:

Contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art.74, I da Lei 14.133/2021 para prestação de serviço de publicação de atos administrativos e informes da Fundação, enviados para a Imprensa Oficial.

A execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, se dará de forma contínua, conforme material enviado pela contratante para ser publicado.

A contratada deverá estar apta a disponibilizar o serviço constante neste Termo de Referência, de forma imediata;

O serviço descrito neste instrumento deverá ser prestado de forma ininterrupta de domingo a domingo das 07:00 h às 00:00 h.

A CONTRATADA deverá informar de forma antecipada qualquer paralisação, caso não haja possibilidade de cumprir o pactuado neste Termo de Referência.

3.3 Duração do contrato:

O contrato terá vigência de 12(doze meses), contados a partir de Janeiro de 2024, podendo ser prorrogado, até o limite legal, observando-se o disposto no art.106 e seus incisos, da Lei 14.133/2021.

3.4 Reajuste de preços

O preço contratado poderá ser repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais e os decorrentes de insumos necessários à execução dos serviços, conforme Legislação vigente.

3.5 Garantia

O objeto do presente Termo de Referência é um serviço realizado de forma exclusiva pela empresa Imprensa Oficial, integrante do Estado, tornando-se desnecessário estabelecer cláusulas de garantia para a execução do serviço.

3.6 Possíveis impactos ambientais

As publicações na Imprensa Oficial são feitas em formato digital contribuindo dessa forma para um impacto menor no meio ambiente.

3.7 Obrigações das Partes

3.7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.7.2 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

3.7.3 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.7.4 - Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato.

3.7.5 - A Fundação para a Infância e Adolescência ficará responsável por tomar as providências que lhes são devidas para o bom andamento da execução do contrato, observando prazos e periodicidade das matérias a serem encaminhadas para a publicação.

3.7.6 - A Fundação para a Infância e Adolescência irá designar os servidores competentes para a fiscalização do contrato, por meio de portaria, indicando os respectivos nomes e Id funcional.

3.8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.8.1 Publicar os atos oficiais e informações de interesse público oriundos da Fundação para a Infância e Adolescência-FIA.

3.8.2 Manter o acesso dos usuários cadastrados pelo período de 12 meses, salvo alterações de usuários solicitadas pela Presidência da FIA/RJ,

3.8.3 - Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h e 18h de segunda a sexta, caso haja necessidade.

3.9 REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

3.9 Qualificação Técnica e Operacional

A contratada responsável por prestar o serviço estabelecido neste instrumento, deverá apresentar atestado de capacidade técnica comprovando que a mesma realizou o serviço especificado neste Termo.

4 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 Agentes que participarão da gestão do contrato

O serviço a ser contratado será acompanhado e fiscalizado por, no mínimo 2 (dois) servidores do setor demandante que acompanharão e fiscalizarão as condições do serviço prestado pela **CONTRATADA**.

A fiscalização será realizada por Comissão designada por Portaria (com nome, telefone, matrícula e local onde pode ser encontrados), cabendo a esta anotar ocorrências, defeitos e falhas no objeto descrito neste Termo, determinando, caso necessário regularização e/ou troca para perfeito cumprimento do objeto.

4.2 Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

4.2.1 Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá responder, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente à execução dos serviços, que venham porventura ser solicitados pelo CONTRATANTE.

4.2.2 Na tabela abaixo são ilustrados os possíveis dispositivos formais de comunicação entre o CONTRATANTE e CONTRATADA:

Documento	Função	Emissor	Destinatário	Periodicidade
Ofício	Informações diversas	CONTRATANTE ou CONTRATADA	CONTRATANTE ou CONTRATADA	Sempre que necessário
E-mail	Informações diversas	CONTRATANTE ou CONTRATADA	CONTRATANTE ou CONTRATADA	Sempre que necessário
Chamado Técnico	Resolução de problemas técnicos	CONTRATANTE	CONTRATADA	Sempre que necessário

4.3.3 Toda a comunicação entre CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá, como regra, ser formalizado por escrito.

4.4 Critérios de medição por Acordo de Nível de Serviço

Devendo ser considerado o estabelecimento dos níveis mínimos de serviço a serem prestados pelos contratados, através da utilização de indicadores que permitam a mensuração dos resultados, preferencialmente pela utilização de ferramentas informatizadas, que possibilitem à Administração verificar se os resultados contratados foram realizados nas quantidades e qualidades exigidas, e assim adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos.

A produtividade na Prestação do Serviço objeto de Inexigibilidade, será mensurada, levando-se em consideração as demandas setoriais para o perfeito desempenho das metas a serem cumpridas, e as intercorrências serão registradas no relatório eletrônico de ocorrências e, no livro de registro de ocorrência, que serão instrumentos de apresentação obrigatória da fiscalização do contrato, mensalmente para avaliação da conformidade do serviço prestado com base na Metodologia de Avaliação da Qualidade e Aceite dos Serviços, firmado entre as partes, baseando-se em indicadores e metas.

A qualidade e o aceite dos serviços executados passarão pela avaliação, por parte da fiscalização do contrato, por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração, entre outros, dos seguintes aspectos:

- a)** os resultados alcançados, com a verificação dos critérios definidos para os serviços, de acordo com a Metodologia estabelecida em contrato, em conformidade com o Acordo de Níveis de Serviço - ANS, do Termo de Referência;
- b)** a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- c)** o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

d) as adequações nos pagamentos pelo não atendimento das metas estabelecidas;

A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de qualidade e pontualidade no atendimento das demandas, conforme estabelecido pelos indicadores.

A presente metodologia deverá ser considerada e entendida pela Contratada como um compromisso de qualidade que estará assumindo junto à Contratante.

O nível de mensuração será fundamentado em cumprimento de prazos, entendidos como a capacidade da Contratada de conclusão de um serviço dentro do prazo acordado junto à Contratante.

A Metodologia tratará das metas de tempo de atendimento, de acordo com a expectativa da Administração com relação aos resultados esperados na execução dos serviços.

4.9 Fiscalização da execução do serviço

4.9.1 A presente contratação será de responsabilidade do Gabinete da Presidência (PRESI) situada na Rua Voluntários da Pátria 120, Botafogo. Rio de Janeiro, por meio de servidor indicado pela Contratante.

O acompanhamento do serviço à ser contratado, será fiscalizado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada por Portaria (com nome, Id. Funcional). Cabendo **a esta** anotar as ocorrências, defeitos e falhas no decorrer da vigência do contrato, determinando, caso necessário à regularização para perfeito cumprimento do objeto.

4.10 Pagamento

4.10.1 A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal para pagamento À Presidência e o pagamento será mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por três servidores identificados com suas matrículas.

4.10.2 O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente do Banco BRADESCO S/A, cujo número e agência deverá ser informado pela CONTRATADA até assinatura do contrato.

4.10.3 O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as publicações mensais feitas pela CONTRATANTE, em um prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, sendo necessário que o setor de fiscalização ateste a NF e encaminhe para pagamento.

4.10.4 No caso do FORNECEDOR estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado BRADESCO S/A ou caso verificado pelo CONTRATANTE a impossibilidade do FORNECEDOR, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira, nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo FORNECEDOR.

4.10.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30

(trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

5.1 Devido á impossibilidade de competição, pois o objeto a ser contratado tem exclusividade por parte da IOERJ – Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, considerando que a licitação se dará por meio de inexigibilidade, conforme art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

6. RESPONSÁVEIS

Responsável Pela Demanda:

Irene Maria Lourêdo Ferraz
Diretora
Gabinete da Presidência
2854393-9

Elaborado por:

Allan Hoppe
Ferreira
Assessor Técnico
ID: 5120452-5

Severina Dutra Silva da Paz
SECPL
ID:5148838-8

Marcos Vitor de Araujo
Lopes
SECPL
ID: 5135143-9

Aprovador por:

Ingrid Sassen Paz Santa Brigida
Diretora de Administração e Finanças
ID 5093543-7

Rio de Janeiro, 09 maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Allan Hoppe Ferreira, Assessor Especial**, em 13/05/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vitor de Araújo Lopes, Gerente**, em 13/05/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severina Dutra Silva da Paz, Diretora de Unidade**, em 14/05/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irene Maria Louredo Ferraz, Diretora**, em 14/05/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Sassen Paz Santa Brigida, Diretora de Administração e Finanças**, em 07/06/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **74256918** e o código CRC **B3B3D7B6**.

Referência: Processo nº SEI-310005/000044/2024

SEI nº 74256918

Rua Voluntários da Pátria 120, - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270000
Telefone: 2123348069 - <http://www.fia.rj.gov.br/>